

DECRETO Nº. 669/2017

De 10 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS, FERIADOS NACIONAL, MUNICIPAL E ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, NO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 27/60 e 700/88:

D E C R E T A

Artigo 1º – No exercício de 2017, não haverá expediente nas dependências e repartições da Prefeitura Municipal de Sete Barras, nas seguintes datas:

27 de fevereiro	- Segunda-feira	- Carnaval	- Facultativo
28 de fevereiro	- Terça-feira	- Carnaval	- Facultativo
1º de março	- Quarta-feira	- expediente a partir das 13h00	
13 de abril	- Quinta-feira	- Quinta-feira Santa	- Facultativo
14 de abril	- Sexta-feira	- Paixão de Cristo	- Feriado
21 de abril	- Sexta-fera	- Tiradentes	- Feriado
1º de maio	- Segunda-feira	- Dia do Trabalho	- Feriado
15 de junho	- Quinta-feira	- Corpus Cristi	- Feriado
16 de junho	- Sexta-feira		- Facultativo
07 de Setembro	- Quinta-feira	- Independência do Brasil	- Feriado
08 de setembro	- Sexta-feira		- Facultativo
12 de outubro	- Quinta-feira	- Nossa Senhora Aparecida	- Feriado
13 de outubro	- Sexta-feira		- Facultativo
02 de novembro	- Quinta-feira	- Finados	- Nacional
03 de novembro	- Sexta-feira		- Facultativo
15 de novembro	- Quarta-feira	- Proclamação da República	- Nacional
20 de novembro	- Segunda-feira	- Dia da Consciência Negra	- Feriado Mun.
18 de dezembro	- Segunda-feira	- Aniversário do Município	- Feriado
25 de dezembro	- Segunda-feira	- Natal	- feriado

§ 1º - Terão direito ao Ponto Facultativo, a critério do Secretário de Saúde, os servidores subordinados ao Setor Administrativo do Pronto Socorro Municipal, Fisioterapia e Odontologia, UBS e Postos de Saúde, uma vez que não haja agendamento para esses dias.

§ 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação obedecerão ao calendário escolar para o ano letivo de 2017.

§ 3º - Os servidores públicos que trabalham nos serviços de: Coleta de Lixo e Limpeza Pública, considerados serviços essenciais, relevantes e prioritários ao Município, obedecerão à escala do seu chefe imediato.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de fevereiro de 2017.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. Adm. e Finanças